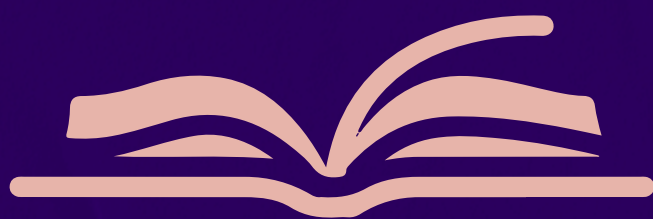


**17**<sup>o</sup>  
PRÊMIO  
DE JORNALISMO  
COOPERATIVISTA



# REGULA- MENTO



Sistema **OCB/ES** **somoscoop**

# 17<sup>o</sup> PRÊMIO DE JORNALISMO COOPERATIVISTA

O Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba (PJC) é uma iniciativa do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo (OCB/ES) e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Espírito Santo (Sescoop/ES), que compõem o Sistema OCB/ES, e tem por objetivo reconhecer o papel da imprensa e seu compromisso com a agenda de desenvolvimento do país, além de estimular e contribuir com a educação cooperativista, divulgando projetos e ações econômicas e sociais realizadas pelas cooperativas capixabas.

É ainda objetivo do Prêmio o reconhecimento público das virtudes jornalísticas e pessoais dos repórteres, como coragem, determinação, perseverança, senso de oportunidade, inovação e isenção, entre outras, expressas no trabalho publicado.

O 17º PJC será regido pelo presente regulamento, e o ato de inscrição implica sujeição total a ele, valendo, também, para os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar o júri.



# SUMÁRIO

<b>Cronograma</b>	<b>4</b>
<b>Inscrições</b>	<b>5</b>
<b>Autoria</b>	<b>8</b>
<b>Categorias e Arquivos</b>	<b>9</b>
Estudante	9
Fotojornalismo	13
Jornalismo Impresso	14
Radiojornalismo	15
Cinegrafia	16
Telejornalismo	17
Webjornalismo	18
<b>Júri</b>	<b>19</b>
<b>Julgamento</b>	<b>19</b>
<b>Voto Popular</b>	<b>21</b>
<b>Premiação</b>	<b>22</b>
<b>Aviso de Privacidade</b>	<b>24</b>
<b>Disposições finais</b>	<b>28</b>

## **1. CRONOGRAMA**



**27/10/2023 a 10/10/2024**

Veiculação dos materiais inscritos



**13/5/2024 a 11/10/2024**

Prazo de inscrições



**1º/11/2024**

Divulgação dos finalistas



**4/11/2024 a 18/11/2024**

Votação popular



**29/11/2024**

Cerimônia de premiação

## 2. INSCRIÇÕES

---

**2.1** Poderão concorrer ao prêmio os trabalhos jornalísticos veiculados em TVs, jornais, revistas, sites de notícias, rádios e plataformas de streamings de áudio com circulação no estado do Espírito Santo, seguindo as regras de cada formato estabelecidas neste regulamento. No caso da categoria “Estudante”, os candidatos poderão submeter trabalhos publicados em veículos de imprensa, caso sejam estagiários, ou em veículos jornalísticos laboratoriais e universitários nas plataformas impressa, audiovisual e digital das instituições de ensino, cancelados na graduação, também respeitando as regras aqui estabelecidas.

**2.2** Serão consideradas válidas as abordagens que tenham relação direta com histórias, produtos, serviços, ações e projetos realizados pelas cooperativas capixabas registradas no Sistema OCB/ES à época da produção e divulgação do conteúdo, **devendo esse ser o enfoque central (pauta) do trabalho. Assim, é necessário que os materiais inscritos façam referência direta a, no mínimo, 1 (uma) cooperativa vinculada ao Sistema OCB/ES**, por meio da citação expressa do nome da cooperativa no texto escrito, na fala do repórter ou via Gerador de Caracteres (GC).

Acesse o link para identificar as cooperativas atualmente registradas no Sistema OCB/ES:

**[portal.ocbes.coop.br/pt/cooperativismo/cooperativas-registradas/](http://portal.ocbes.coop.br/pt/cooperativismo/cooperativas-registradas/)**

**CLIQUE AQUI**

**2.3** O objetivo do PJC é levar conhecimento e informações acerca do cooperativismo à sociedade capixaba. Por esse motivo, as pautas trabalhadas pelos candidatos precisam, obrigatoriamente, considerar esse enfoque, ou seja, não basta apenas citar a cooperativa de forma descontextualizada ou trazer fonte cooperativista para tratar de assuntos diversos que não estão conectados diretamente ao que está estabelecido na item 2.2 deste capítulo.

**2.4** Caso a reportagem inscrita tenha sido realizada em grupo, a inscrição deverá ser feita em nome de 1 (um) profissional, sendo entregue somente a ele a premiação correspondente, cabendo ao inscrito dividir ou não a premiação.

**2.5** A inscrição do trabalho deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio do cadastro do próprio autor no site, não sendo permitido o envio do material por terceiros. Tais casos inviabilizarão a efetivação da inscrição, impossibilitando a concorrência do(s) material(is) apresentado(s).

**2.6** Somente poderão concorrer ao Prêmio reportagens inéditas, veiculadas pela imprensa capixaba no período de **27 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024**, nas categorias Webjornalismo, Jornalismo Impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Fotojornalismo, Cinegrafia e Estudante.



VEICULAÇÃO DAS REPORTAGENS:

**27 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024**



FIM DAS INSCRIÇÕES:

**11 de outubro de 2024**

**2.7** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet entre **13 de maio e 11 de outubro de 2024**, por meio do formulário de inscrição no site [www.premiodejornalismo.coop.br](http://www.premiodejornalismo.coop.br). Não haverá prorrogação das inscrições sob qualquer hipótese.

**a)** Para a realização das inscrições, o candidato deverá:

- Preencher corretamente e completamente o formulário de inscrição citado no item 2.7 deste regulamento, disponível no site [www.premiodejornalismo.coop.br](http://www.premiodejornalismo.coop.br);
- Submeter os trabalhos dentro das especificações e orientações disponibilizadas neste regulamento, incluindo o envio dos documentos comprobatórios exigidos para cada categoria.

**b)** No caso de reportagens em grupo, a inscrição e os documentos deverão estar em nome de um único profissional, conforme capítulo 2, item 2.4.

**2.8** O profissional que tiver uma mesma matéria publicada em diversas plataformas poderá fazer apenas uma inscrição do conteúdo, de acordo com a plataforma de sua escolha.

**2.9** Fica proibido que qualquer participante inscreva a mesma matéria em categorias diferentes, considerando a pauta jornalística. As únicas exceções são os materiais inscritos nas categorias Fotojornalismo e Cinegrafia, devido à sua natureza. Na categoria Fotojornalismo, é permitida a inscrição de mais de 1 (uma) fotografia veiculada em uma mesma matéria, desde que as imagens tenham relação direta com o tema central do material jornalístico, ou seja, o cooperativismo.

**2.10** No caso de conteúdos produzidos em série, o concorrente poderá optar por fazer a inscrição como uma única matéria ou cada capítulo da série de forma isolada, dentro de uma mesma categoria. Nesse último caso, o capítulo será compreendido pela Comissão Organizadora e pelo Júri Técnico como uma produção autônoma, devendo respeitar também os seguintes critérios:

- a. Ter um conteúdo compreensível em sua totalidade, não sendo necessário assistir aos demais capítulos para absorção das informações.
- b. Respeitar a temática estabelecida neste regulamento, trazendo o cooperativismo como tema central da pauta.
- c. Seguir todos os regramentos estabelecidos para a categoria na qual está sendo submetido.
- d. Cada trabalho deverá ser submetido de forma separada na plataforma de envio, de acordo com o estabelecido neste regulamento para as demais produções.

**2.10.1** Esta regra não se aplica à categoria Fotojornalismo, conforme definição do item 2.9 deste regulamento.

## **3. AUTORIA**

---

**3.1** A autoria dos trabalhos deverá estar sempre autenticada pela assinatura na matéria (texto, fotografia e/ou imagens cinematográficas), pelo gerador de caracteres (GC) em trabalhos de vídeo ou pela assinatura em áudio em materiais de rádio ou podcast; em caso de material não identificado, o candidato deverá validar a autoria por meio de declaração expressa do editor ou responsável pelo veículo de informação.

**3.2** Os conteúdos jornalísticos englobados nas categorias tratadas neste regulamento deverão ter sido publicados, uma vez que o objetivo do PJC é levar informação à sociedade, sendo necessário constar material que comprove essa publicação em meios de comunicação de circulação no estado do Espírito Santo.

**3.3** Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos executados em Língua Portuguesa e publicados no estado do Espírito Santo. Também serão aceitos trabalhos veiculados nacionalmente, desde que produzidos por veículos locais.

**3.4** Como forma de valorizar a coautoria em casos de produções elaboradas por mais de um profissional, será permitida a inclusão dos nomes em um campo específico reservado para coautores(as) na página de submissão de trabalhos. A inclusão não será obrigatória e servirá apenas para fins de reconhecimento público da coautoria, não impactando na premiação, que seguirá conforme estabelecido no item 2.4 deste regulamento.

**3.5** Não serão aceitos trabalhos realizados por membros do júri, empregados das empresas patrocinadoras ou de empresas prestadoras de serviços diretamente envolvidas com o Prêmio, bem como empregados ou prestadores de serviço do Sistema OCB/ES. Ex-empregados do Sistema OCB/ES só poderão participar da premiação após dois anos completos do seu desligamento da instituição. Em caso de profissionais que prestem serviços de assessoria de imprensa para determinada cooperativa, fica impedida a sua concorrência com trabalhos que abordem os feitos dessa cooperativa, sendo desclassificado o trabalho que se encontre nessa situação. O profissional, no entanto, poderá concorrer com materiais que falem de outras cooperativas com as quais não possui relação.



## 4. CATEGORIAS E ARQUIVOS

A título de conhecimento e esclarecimento, neste capítulo estão descritas as especificações dos conteúdos e materiais a serem disponibilizados pelo participante, por categoria.

### 4.1 Estudante

A categoria **Estudante** é destinada exclusivamente a alunos de graduação regularmente matriculados em cursos de Comunicação Social - Jornalismo de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e que sejam maiores de 18 anos.

**4.1.2 Para concorrência em veículos laboratoriais ou veículos de instituições acadêmicas:** o estudante que quiser participar deverá produzir sua matéria jornalística pautada pelo cooperativismo sob a orientação de um professor ou profissional de comunicação vinculado à sua instituição de ensino.

- Para este tipo de concorrência em veículos de comunicação universitários, será permitida a inscrição de trabalhos realizados em coautoria com outros estudantes, desde que respeitadas as regras estabelecidas neste regulamento quanto à inscrição e à premiação (item 2.4).

**4.1.3 Para concorrência em veículos jornalísticos (estágio):** caso o estudante atue como estagiário em um veículo de imprensa e queira concorrer com algum material publicado nesse veículo, será permitida a sua inscrição, desde que respeitada a seguinte regra:

- O estudante deverá ser o único autor do material, não sendo permitida, sob qualquer hipótese, a inscrição de trabalhos em coautoria, ainda que com outros estudantes estagiários. A vedação tem como objetivo garantir a igualdade competitiva entre os concorrentes, uma vez que os veículos já possuem uma estrutura pronta para a coleta e veiculação de notícias.

**4.1.4 Modalidades e exigências mínimas para os trabalhos dos estudantes (que variam do tipo de produção realizada):**

## **a) MATERIAL IMPRESSO**

### **Especificações técnicas**

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Possuir no mínimo 1/2 (meia) página no caso de jornal (standard ou tabloide) ou 1 (uma) página no caso de revistas;
- Estar diagramado, com texto e fotos e/ou ilustrações;
- Identificar a autoria no trabalho;
- Possuir conteúdo original (texto) e em Língua Portuguesa;
- Ter sido publicado em jornal ou revista laboratoriais, universitários ou de veículos jornalísticos sediados no Espírito Santo.

### **Arquivos exigidos na inscrição**

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- Declaração oficial emitida e assinada pela instituição de ensino que comprove a vinculação ao curso de Jornalismo;
- Carta do orientador ou editor;
- Link do material originalmente publicado (item opcional);
- Reprodução do material originalmente publicado, em formato PDF, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 17º PJC.

## **b) RÁDIO**

### **Especificações técnicas**

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Ter formato de reportagem ou podcast jornalísticos, com duração mínima de 1 minuto e 30 segundos;
- Possuir conteúdo original e em Língua Portuguesa;
- Identificar a autoria via áudio;
- Ter sido reproduzido em veículo laboratorial ou universitário; em emissora de rádio FM ou virtual, com concessão no Estado do Espírito Santo; ou em podcast de empresa jornalística sediada no Espírito Santo.

### **Arquivos exigidos na inscrição**

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- Declaração oficial emitida e assinada pela instituição de ensino que comprove a vinculação ao curso de Jornalismo;
- Carta do orientador ou editor;
- Link do material originalmente publicado (item opcional);
- Cópia do áudio originalmente veiculado, em formato MP3, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 17º PJC.

### **c) TELEVISÃO**

#### **Especificações técnicas**

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Ser reportagem com duração mínima de 1 minuto e 30 segundos;
- Identificar a autoria via gerador de caracteres (GC);
- Ter marca d'água do veículo televisivo e/ou do programa televisivo, de modo a comprovar a sua veiculação, para o caso de participação via estágio;
- Possuir conteúdo original e em Língua Portuguesa;
- Ter sido reproduzido em veículo laboratorial, universitário ou em emissora de televisão aberta, com concessão no Estado do Espírito Santo.

### **Arquivos exigidos na inscrição**

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- Declaração oficial emitida e assinada pela instituição de ensino que comprove a vinculação ao curso de Jornalismo;
- Carta do orientador ou editor;
- Link do material originalmente publicado;
- Cópia do vídeo originalmente veiculado, em formato AVI, MPEG ou MP4, com resolução mínima de 1280×720px e máxima de 1920×1080px (16:9), respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 17º PJC.

## **d) INTERNET**

### **Especificações técnicas**

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Ter no mínimo de 2.500 caracteres textuais;
- Conter no mínimo de 1 minuto de áudio ou vídeo, devendo ao menos um deles ser de autoria do estudante;
- Conter no mínimo 1 (uma) fotografia, podendo ser de autoria de terceiros;
- Identificar a autoria via texto, áudio e/ou gerador de caracteres (GC);
- Possuir conteúdo original e em Língua Portuguesa;
- Ter sido publicado em site jornalístico laboratorial, universitário ou de empresa jornalística com registro no Brasil e sediado no Espírito Santo.

### **Arquivos exigidos na inscrição**

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- Declaração oficial emitida e assinada pela instituição de ensino que comprove a vinculação ao curso de Jornalismo;
- Carta do orientador ou editor;
- Link do material originalmente publicado;
- Reprodução da mesma página eletrônica em que material foi publicado, em formato PDF, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 17º PJC.

## 4.2 Fotojornalismo

Para os fins deste regulamento, considera-se **fotojornalismo** o conteúdo fotográfico produzido tanto como narrativa autônoma quanto para compor, ilustrar, comprovar e/ou dar veracidade a textos de reportagens, nos limites da temática do Prêmio. Podem concorrer a esta categoria candidatos que, produzindo conteúdo fotojornalístico, possuem registro profissional de fotojornalismo, assim como profissionais de imprensa com graduação em Jornalismo e registro profissional.

### Especificações técnicas

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Inscrever cada fotografia concorrente de forma separada, como um trabalho único;
- Ter a identificação de autoria do trabalho expresso na publicação;
- Possuir conteúdo original;
- Ter sido publicado em veículo jornalístico (site, jornal ou revista) sediado no Espírito Santo.

### Arquivos exigidos na inscrição

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- **Para fotojornalistas:** registro profissional de fotojornalista ou área afim, dentro da validade e contendo o nome do profissional para a sua correta identificação;
- **Para jornalistas:** diploma do curso de Jornalismo (ou certificado oficial de conclusão de curso) acompanhado do registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), **em um mesmo arquivo**, no formato PDF, dentro da validade e contendo o nome do profissional para a sua correta identificação;
- Link ou PDF do material originalmente publicado;
- Cópia da fotografia originalmente veiculada, em JPG ou PNG, padrão RGB, de 100 a 200 dpi, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 17º PJC.

## 4.3 Jornalismo Impresso

Para os fins deste regulamento, considera-se como **jornalismo impresso** o material jornalístico publicado em jornal ou revista que circule em suporte de papel, nos limites da temática do Prêmio, produzido por veículos sediados no estado do Espírito Santo.

### Especificações técnicas

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Possuir no mínimo 1/2 (meia) página no caso de jornal (standard ou tabloide) ou 1 (uma) página no caso de revistas;
- Estar diagramado, com texto e fotos e/ou ilustrações;
- Identificar a autoria no trabalho;
- Possuir conteúdo original (texto) e em Língua Portuguesa;
- Ter sido publicado em jornal ou revista jornalística sediados no Espírito Santo.

### Arquivos exigidos na inscrição

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- Diploma do curso de Jornalismo (ou certificado oficial de conclusão de curso) e registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), **em um mesmo arquivo**, no formato PDF. Ambos deverão estar dentro da validade e contendo o nome do profissional para a sua correta identificação;
- Reprodução do material originalmente publicado em jornal ou revista, em formato PDF, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 17º PJC.

## 4.4 Radiojornalismo

Para os fins deste regulamento, considera-se **radiojornalismo** o jornalismo que utiliza o rádio como meio de comunicação, com conteúdo jornalístico produzido em áudio, nos limites da temática do Prêmio. Também será permitida a inscrição de podcasts nesta categoria. Para fins deste regulamento, considera-se **podcast** conteúdo gravado em formato de programas de rádio e disponibilizados em plataformas de streaming de áudio, nos perfis oficiais dos veículos de comunicação.

### Especificações técnicas

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Ter no mínimo 1 minuto e 30 segundos;
- Possuir conteúdo original e em Língua Portuguesa;
- Identificar a autoria via áudio;
- Ter sido veiculada em emissora de rádio FM ou virtual, com concessão no Estado do Espírito Santo, ou em podcast de empresa jornalística sediada no Espírito Santo.

### Arquivos exigidos na inscrição

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- Diploma do curso de Jornalismo (ou certificado oficial de conclusão de curso) e registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), **em um mesmo arquivo**, no formato PDF. Ambos deverão estar dentro da validade e contendo o nome do profissional para a sua correta identificação;
- Declaração assinada pelo editor do meio de comunicação confirmando a veiculação;
- Cópia do áudio originalmente veiculado, em formato MP3, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 17º PJC.

## 4.5 Cinegrafia

Para os fins deste regulamento, para a categoria **Cinegrafia** considera-se como conteúdo a ser avaliado a cinegrafia (conjunto de técnicas, métodos e processos de registro e projeção de imagens animadas ou em movimento) dedicada à narrativa de cunho jornalístico, nos limites da temática do Prêmio.

Podem concorrer nesta categoria exclusivamente profissionais com registro na área, não sendo válidos para a participação quaisquer outros tipos de documento.

### Especificações técnicas

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Ser reportagem com duração mínima de 1 minuto e 30 segundos;
- Identificar a autoria via gerador de caracteres (GC);
- Ter marca d'água do veículo televisivo e/ou do programa televisivo, de modo a comprovar a sua veiculação;
- Possuir conteúdo original e em Língua Portuguesa;
- Ter sido veiculado em emissora de televisão aberta, com concessão no Estado do Espírito Santo ou em rede nacional, desde que produzido por equipe local.

### Arquivos exigidos na inscrição

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- Registro profissional de cinegrafista, no formato PDF, devendo estar dentro da validade e contendo o nome do profissional para a sua correta identificação;
- Link do material originalmente publicado;
- Cópia do vídeo originalmente veiculado, em formato AVI, MPEG ou MP4, com resolução mínima de 1280×720px e máxima de 1920×1080px (16:9), respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 17º PJC.



## 4.6 Telejornalismo

Para os fins deste regulamento, considera-se **telejornalismo** o jornalismo que utiliza a televisão como meio de comunicação, com conteúdo jornalístico produzido em audiovisual, nos limites da temática do Prêmio.

### Especificações técnicas

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Ser reportagem com duração mínima de 1 minuto e 30 segundos;
- Identificar a autoria via gerador de caracteres (GC);
- Ter marca d'água do veículo televisivo e/ou do programa televisivo, de modo a comprovar a sua veiculação;
- Possuir conteúdo original e em Língua Portuguesa;
- Ter sido veiculado em emissora de televisão aberta, com concessão no Estado do Espírito Santo ou em rede nacional, desde que produzido por equipe local.

### Arquivos exigidos na inscrição

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- Diploma do curso de Jornalismo (ou certificado oficial de conclusão de curso) e registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), **em um mesmo arquivo**, no formato PDF. Ambos deverão estar dentro da validade e contendo o nome do profissional para a sua correta identificação;
- Link do material originalmente publicado;
- Cópia do vídeo originalmente veiculado, em formato AVI, MPEG ou MP4, com resolução mínima de 1280×720px e máxima de 1920×1080px (16:9), respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 17º PJC.

## 4.7 Webjornalismo

Para os fins deste regulamento, considera-se **webjornalismo** o jornalismo que utiliza sites jornalísticos da internet como meio de comunicação, com publicação online de conteúdo diagramado com texto e elementos ilustrativos e audiovisuais (multimídia), nos limites da temática do Prêmio.

### Especificações técnicas

Para estar apto a concorrer, o trabalho deverá obedecer às seguintes regras:

- Ter no mínimo de 2.500 caracteres textuais;
- Conter no mínimo 1 minuto e 30 segundos de áudio ou vídeo autoral e original, com conteúdo complementar à matéria;
- Conter no mínimo 1 (uma) fotografia, infográfico ou ilustração;
- Identificar a autoria via texto, áudio e/ou gerador de caracteres (GC);
- Possuir conteúdo original e em Língua Portuguesa;
- Ter sido publicado em site de empresa jornalística com registro no Brasil e sediado no Espírito Santo.

### Arquivos exigidos na inscrição

Para estar apto a concorrer, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição:

- Diploma do curso de Jornalismo (ou certificado oficial de conclusão de curso) e registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), **em um mesmo arquivo**, no formato PDF. Ambos deverão estar dentro da validade e contendo o nome do profissional para a sua correta identificação;
- Link do material originalmente publicado;
- Reprodução da mesma página eletrônica em que material foi publicado, em formato PDF, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do 17º PJC.

## 5. JÚRI

---

**5.1** A escolha dos premiados será feita por um júri composto especialmente para esse fim, coordenado e presidido pelo professor doutor José Antonio Martinuzzo (coordenador técnico do 17º PJC) ou eventual substituto por ele designado.

- a)** O júri será composto por seu presidente e, no mínimo, mais 14 (quatorze) membros convidados pela coordenação do 17º Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba.
- b)** O presidente do júri terá o voto de qualidade, atuando sempre que houver empate entre os trabalhos concorrentes.
- c)** Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro do júri, a coordenação do 17º Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba poderá designar um especialista de notório saber.

**5.2** O júri é soberano no julgamento técnico dos conteúdos das inscrições homologadas, segundo os requisitos previstos neste regulamento.

**5.3** As decisões do júri não serão suscetíveis a recursos ou impugnações.



## 6. JULGAMENTO

---

**6.1** Os jurados do 17º Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba avaliarão todos os materiais cujas inscrições tenham sido homologadas pela Assessoria de Comunicação do Sistema OCB/ES, segundo as condições deste regulamento, e definirão os cinco melhores de cada categoria, incluindo os 1º e 2º colocados, excetuando-se o Voto Popular.

**6.2** Serão considerados os seguintes critérios no processo seletivo dos trabalhos:

- I. Relevância da proposta no contexto dos temas apresentados;
- II. Criatividade e originalidade na apresentação e desenvolvimento da proposta de pauta;
- III. Exequibilidade do material, considerando a data limite de entrega da matéria.

**6.3** Não serão aceitos artigos, editoriais, matérias pagas e matérias que não contenham caráter jornalístico, bem como reportagens publicadas em órgãos informativos de empresas, instituições públicas, privadas ou ainda de representação classista ou profissional. Também não serão aceitas as inscrições de conteúdos resultantes de projetos de marketing ou patrocínio editorial organizacional, ainda que sejam em linguagem jornalística. Este regulamento estabelece como norte maior da execução do Prêmio o reconhecimento do trabalho jornalístico autônomo e espontâneo acerca das atividades cooperativistas no estado do Espírito Santo.

**6.4** Caso seja constatado **plágio** ou outra modalidade de **fraude** de qualquer natureza, o candidato será **DESCLASSIFICADO**, independentemente da etapa em que estiver, podendo, inclusive, responder judicialmente pelo ato mediante comprovação. Também serão desclassificados os materiais que não obedeceram aos demais critérios deste regulamento.

**6.5** Somente os organizadores e a Comissão Julgadora terão acesso aos materiais, sendo proibida a revelação dos conteúdos finalistas ou vencedores antes da divulgação formal dos resultados.

**6.6** Nas categorias técnicas, os trabalhos serão avaliados por profissionais que não tenham vínculo com os veículos de imprensa participantes. Já na categoria Estudante, os trabalhos serão avaliados por docentes e pesquisadores da área da Comunicação ou profissionais da imprensa que não tenham vínculos com as instituições de ensino participantes.

**6.7** Os finalistas serão divulgados no dia **1º de novembro de 2024**, nos canais de comunicação do prêmio.

## 7. VOTO POPULAR

**7.1** Os cinco trabalhos com as melhores notas em suas categorias, incluindo a categoria “Estudante”, participarão da votação popular, somando até 35 materiais na disputa. Suas notas não serão divulgadas. As produções concorrentes desta categoria ficarão disponíveis no site do prêmio durante período estabelecido para serem avaliados.

**7.2** O Voto Popular premiará um primeiro e um segundo colocado dentre todos os 35 trabalhos finalistas. Não haverá um voto popular para cada categoria. Os valores dos vencedores serão iguais aos do 1º e 2º lugares das demais categorias técnicas<sup>2</sup>. Os materiais vencedores serão os dois mais votados pelo público.



**7.3** O Voto Popular estará disponível ao público no período de **4 a 18 de novembro de 2024** e será realizado exclusivamente por meio do site **premiodejornalismo.coop.br**.

- a)** O controle de votação será realizado por meio do recurso “SMS”. Para isso, o votante precisará validar seu número a cada voto realizado mediante código de confirmação a ser enviado ao telefone informado.
- b)** Caso o votante não valide sua escolha mediante a confirmação do código, o voto não será considerado. A validação precisará ocorrer, obrigatoriamente, dentro do prazo destinado à votação popular. Durante todo o período, a equipe da organização do 17º PJC estará à disposição para sanar dúvidas e auxiliar em eventuais dificuldades dos candidatos, por meio dos canais oficiais de comunicação do PJC.

<sup>2</sup> Para definição da premiação do Voto Popular, serão considerados os valores das categorias destinadas aos participantes com diploma e registro profissional no MTE, conforme valores disponíveis no item 8.4.

**c)** O PJC tem como público-alvo prioritário a população do Espírito Santo e, como público secundário, a população brasileira como um todo, que são aqueles que poderão ser impactados diretamente pelo cooperativismo capixaba. Por isso, a votação popular será realizada exclusivamente para telefones com prefixo 55 (números brasileiros), podendo os DDDs serem de quaisquer estados brasileiros. A votação não estará disponível para números internacionais.

**d)** Após a participação, o referido número ficará bloqueado para a opção de Voto Popular por um período de 24 horas até poder ser novamente utilizado. Entretanto, ele poderá solicitar o reenvio do SMS, caso necessário.

**e)** A título de esclarecimento e reforço, será permitido que cada número atribua apenas um voto diário a um dos trabalhos finalistas, não sendo 1 (um) voto por categoria, uma vez que a premiação do voto popular é geral.

**7.4** A categoria Voto Popular tem como objetivo estimular o envolvimento da sociedade no processo decisório. Por isso, deve refletir a pluralidade de visões, opiniões e participação dos votantes. A identificação de qualquer ato que venha atentar contra esse princípio poderá ser classificada como fraude, gerando as penalidades apontadas no item 6.4 deste capítulo.

**7.5** Caso haja empate entre duas ou mais reportagens, será vencedora a reportagem escolhida pelo presidente do corpo de júri.

## **8. PREMIAÇÃO**

---

**8.1** Serão premiados os dois primeiros colocados de cada categoria declarados vencedores pelo júri técnico, além do Voto Popular.

**8.2** Os vencedores receberão diretamente da coordenação do 17º Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba a comunicação oficial do resultado do julgamento durante a cerimônia de premiação que ocorrerá no dia **29 de novembro de 2024, em evento presencial** e local a ser previamente informado, **sendo imprescindível a presença do vencedor**, a fim de que seja efetivada a entrega do prêmio. Caso contrário, **será considerada a ausência como recusa ao prêmio**, o que não prejudica o recebimento do troféu.

**8.3** Todos os prêmios serão pessoais e intransferíveis, garantindo-se ao vencedor um troféu alusivo à premiação, além da quantia correspondente à colocação que só será entregue mediante participação na cerimônia de premiação. Em caso de impedimento de força maior, devidamente comprovado em tempo hábil, fica informado desde já que, para que terceiros possam receber a premiação simbólica, será necessário realizar comunicação formal por e-mail (premiopjc@ocbes.coop.br) com, no mínimo, 24 horas antecedentes ao evento, explicando o motivo para a ausência na solenidade e disponibilizando o nome completo da pessoa que o irá representar. Nesses casos, o organizador fica isento sobre qualquer mudança não realizada por conta da não comunicação ou da falta de tempo hábil. Em nenhuma hipótese, o representante receberá a premiação financeira. Apenas se fará presente para os fins que se propõe o presente regulamento. Casos extraordinários serão tratados pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo único:** Na hipótese de trabalhos vencedores com mais de um autor, permanecerá o mesmo critério de premiação individual, ou seja, prêmio e troféu únicos, sendo que a importância relativa à premiação será destinada ao vencedor individual inscrito para este fim.

**8.4** A premiação dos vencedores será a seguinte:

#### **Categorias técnicas**

**1º lugar:** Troféu + R\$ 8.700,00

**2º lugar:** Troféu + R\$ 6.000,00

#### **Voto Popular**

**1º lugar:** Troféu + R\$ 8.700,00

**2º lugar:** Troféu + R\$ 6.000,00

#### **Categoria Estudante**

**1º lugar:** Troféu + R\$ 6.000,00

**2º lugar:** Troféu + R\$ 3.600,00



## AVISO DE PRIVACIDADE

---

**9.1** O Sistema OCB/ES realizará atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“dados pessoais”) e declara que, no contexto do desempenho de suas obrigações, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).

**9.2** Para a participação e execução do Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba (“Prêmio”), serão utilizados dados pessoais (“Dados Pessoais”) dos envolvidos (“Titulares”), conforme indicado na tabela abaixo:

<b>Categorias de titulares</b>	<b>Dados pessoais envolvidos</b>
Participantes do Prêmio	Nome, Endereço, Telefone, CPF, RG, E-mail, Formação Profissional, Registro Profissional
Participantes do Banco de Pautas	Nome, Cooperativa, Função, Telefone, E-mail
Participantes da Votação Pública	Telefone
Participantes da cerimônia de premiação	Nome, CPF, Imagem

**9.3** Os Dados Pessoais serão coletados junto aos Titulares ou através do site oficial do Prêmio e serão utilizados para as seguintes finalidades:

- Realizar a inscrição dos participantes no Prêmio;
- Validar o cumprimento dos requisitos para inscrição no Prêmio;
- Contatar os participantes sobre assuntos relacionados ao Prêmio;
- Avaliar os trabalhos inscritos no Prêmio;
- Divulgar os trabalhos inscritos no Prêmio nas redes sociais do Sistema OCB/ES;
- Divulgar informações sobre o cooperativismo que possam ser utilizadas como pauta nos trabalhos para inscrição no Prêmio;



- Cadastrar os participantes da cerimônia de premiação como beneficiários no sistema GDH, para efeitos de prestação de contas, tendo em vista que o Sistema OCB/ES se submete à fiscalização do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU);
- Possibilitar o registro e controle dos votos computados da categoria “Voto Popular” do Prêmio;
- Realizar o registro fotográfico da cerimônia de premiação para fins de divulgação externa;
- Possibilitar a entrega da premiação do Prêmio aos vencedores; e
- Divulgar os trabalhos vencedores em cada categoria do Prêmio nas redes sociais do Sistema OCB/ES.

**9.4** Além das finalidades acima especificadas, o Sistema OCB/ES informa que os dados pessoais serão tratados de acordo com as seguintes hipóteses de tratamento de dados pessoais da LGPD:

- Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Sistema OCB/ES (Art. 7, inciso II, da LGPD);
- Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD); e
- Para atender aos interesses legítimos do Sistema OCB/ES (Art. 7, inciso IX, da LGPD).

**9.5** Prezando pela transparência dos atos, o Sistema OCB/ES informa que os dados pessoais de contato dos participantes (nome, e-mail) serão cadastrados no mailing institucional da organização para possibilitar o relacionamento institucional, mediante envio de comunicados relacionados ao prêmio.

**9.6** O Sistema OCB/ES e seus operadores envolvidos na condução do Prêmio não utilizarão os Dados Pessoais para nenhuma outra finalidade não informada aos participantes e envolvidos.

**9.7** Os Dados Pessoais serão compartilhados em caso de efetiva necessidade e para atingir uma finalidade legítima:

- Entre as instituições integrantes do Sistema OCB/ES: Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Espírito Santo (OCB/ES) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Espírito Santo (Sescoop/ES);
- Com os integrantes da Comissão Julgadora para operacionalizar a efetivação das etapas do Prêmio;
- Com a empresa responsável pelo fornecimento e gerenciamento do site institucional do Prêmio para possibilitar a inscrição dos participantes, divulgação das informações pertinentes ao evento e processamento dos votos recebidos na categoria “Voto Popular”;
- Com a empresa responsável pela gestão do local em que a cerimônia de premiação for realizada para permitir o ingresso do participante no local;
- Com outros fornecedores contratados para realização de parte dos tratamentos dos dados pessoais coletados, tais como provedores de hospedagem de dados e/ou banco de dados, assessorias/consultorias, provedores de serviços de e-mail marketing, dentre outras;
- Com órgãos governamentais, autoridades fiscais, Poder Judiciário e/ou outra autoridade competente para o atendimento de obrigações existentes em legislações.

**9.8** Os Dados Pessoais serão armazenados pelo Sistema OCB/ES apenas enquanto forem necessários para a realização e atendimento das finalidades relacionadas ao Prêmio e para cumprir requisitos regulamentados por prazos em dispositivos legais e contratuais.

**9.9** Os Titulares possuem, de acordo com a LGPD, a possibilidade de apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos:

- confirmar da existência de tratamento;
- acessar os Dados Pessoais;
- corrigir Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

- solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, quando possível, e sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- obter informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais o Sistema OCB/ES tenha realizado o uso compartilhado dos Dados Pessoais dos titulares dos dados;
- se opor aos tratamentos de dados pessoais realizados; e
- nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

**9.10** Para exercer um dos direitos indicados acima, o Sistema OCB/ES disponibiliza o seguinte canal: <https://ocb-es.cabanellos.com.br/canal-privacidade>. Para dúvidas ou esclarecimentos gerais sobre tratamento de dados pessoais, os Titulares podem contatar o Sistema OCB/ES através do e-mail institucional: [privacidade@ocbes.coop.br](mailto:privacidade@ocbes.coop.br) e [lgpd@ocbes.coop.br](mailto:lgpd@ocbes.coop.br).

**9.10.1** O e-mail indicado acima é destinado exclusivamente para assuntos relacionados com proteção de dados pessoais. Dúvidas e esclarecimentos sobre o Prêmio e suas etapas devem ser endereçados ao e-mail oficial [premiopjc@ocbes.coop.br](mailto:premiopjc@ocbes.coop.br).

**9.11** Em caso de exercício de algum dos direitos referidos anteriormente, o Sistema OCB/ES poderá solicitar que o titular ou seu representante legal confirmem sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação, com o objetivo de garantir que os dados pessoais estarão protegidos e mantidos seguros.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**10.1** É de inteira responsabilidade dos inscritos o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros conteúdos que, porventura, sejam agregados ao trabalho, sendo necessária, em casos de produção audiovisual e/ou impressa com utilização de imagens, a expressa autorização dos entrevistados, sejam personagens, especialistas ou imagens de uso generalizado.

**10.2** Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Comissão Organizadora do Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de seu site e de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação contida no trabalho, sem restrição de espécie alguma.

**10.3** Os materiais submetidos ficarão a cargo da Comissão Organizadora, que decidirá sobre o seu arquivamento, utilização e reprodução durante o período de 2 (dois) anos após a data da edição do Prêmio (cerimônia de premiação). Os itens poderão ser objeto de reprodução pelo mesmo período (2 anos), no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu(s) autor(es), excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

**10.4** Para a categoria Estudante, os materiais devem observar critérios científicos e profissionais na sua execução e o Código de Ética do Jornalista (editado pela Federação Nacional dos Jornalistas - Fenaj), revelando competência técnica e nível de conhecimento compatível com as exigências acadêmicas, do mercado de trabalho e de acordo com a responsabilidade social do futuro profissional.

**10.5** A Comissão Organizadora do Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba não concederá atestados aos participantes que justifiquem falta ao trabalho, estágio ou a aulas.

**10.6** Cada trabalho poderá receber somente um prêmio por categoria, sendo primeiro ou segundo lugar, além de, potencialmente, ser premiado na categoria do Voto Popular.

**10.7** É imprescindível que, no ato da submissão do trabalho, sejam informados o nome do veículo, a data de publicação/veiculação (ou finalização do trabalho, para o caso de estudantes), o nome do autor (em caso de coautores, fica a critério do candidato a informação ou não), a(s) cooperativa(s) abordadas nos materiais inscritos e, caso queira ser citado em posts nas redes sociais do PJC, o nome do usuário no Instagram (esse último item é opcional).

**10.8** Os participantes declaram que estão cientes por intermédio da leitura deste regulamento que seus dados pessoais serão utilizados pelo Sistema OCB/ES, conforme detalhado no capítulo 9.

**10.9** Este regulamento prevalecerá sobre qualquer informação divergente que seja divulgada com relação à competição.

**10.10** A participação no Prêmio de Jornalismo Cooperativista Capixaba está condicionada à aceitação irrestrita deste regulamento.

**10.11** Casos omissos neste regulamento e que acarretem qualquer espécie de dúvida serão decididos pela Comissão Organizadora do Prêmio.

# 17<sup>o</sup>

## PRÊMIO DE JORNALISMO COOPERATIVISTA

### PATROCINADORES



### CORREALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria de Desenvolvimento*



### REALIZAÇÃO





Sistema **OCB/ES**

FECOOP/SULENE | OCB/ES | SESCOOP/ES

somos **coop**»